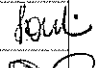



ATA

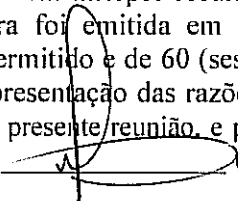
Ata de Realização de Pregão Presencial  
Edital 146/2010  
Processo nº 3269329/2010

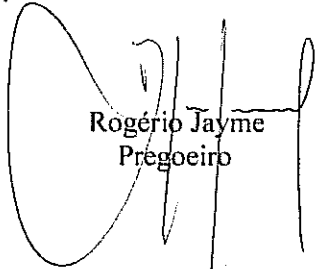
Às catorze horas (14h00) do dia dois de agosto do ano de dois mil e dez (02.08.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global de nº 146/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de ginástica laboral. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 621 em 16 de julho de 2010, e no site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas

Empresas	Representantes
SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	HELDER MELO ALMEIDA 
C&T SAÚDE E PREVENÇÃO LTDA	DANIELLA CRUZ ALVES GARCIA 

Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço, bem como os preceitos da Lei complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas apresentadas pelas participantes foram consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Não houveram lances. O pregoeiro questionou a empresa vencedora quanto à possibilidade de redução de preços, o que foi respondido negativamente. Sagrou-se vencedora a empresa

Empresa Vencedora	Valor total
C&T SAÚDE E PREVENÇÃO LTDA	R\$ 84.000,00
Valor Total	R\$ 84.000,00

Passou-se à abertura dos envelopes de habilitação. A documentação da empresa C&T SAÚDE E PREVENÇÃO LTDA estava em conformidade com exigências do edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora. Totaliza a presente licitação a importância de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recurso. O representante da empresa SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA demonstrou interesse em interpor recurso alegando que certidão de distribuição cível apresentada pela empresa vencedora foi emitida em 20.04.2010, desrespeitando, portanto, aos preceitos legais, vez que a prazo máximo permitido é de 60 (sessenta dias). O Pregoeiro acolheu o recurso e abriu, desde já, os prazos legais para apresentação das razões e contra-razões. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.

  
Rogério Jayme  
Pregoeiro